



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL PET-ECA 01/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
1º SEMESTRE DE 2020**

O Tutor do grupo PET Desenvolvimento de Ferramentas para Laboratório de Controle e Automação, Unidade de Leopoldina do CEFET-MG, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, o parágrafo único do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna público o processo seletivo remoto devido a pandemia da COVID-19 conforme a Resolução CD-07/20, de 17 de março de 2020 e a Resolução CD-08/20, de 17 de março de 2020 para ingresso de bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, biênio 2020/2022.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial – PET, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, é desenvolvido por grupos de estudantes, sob tutoria de um docente (Tutor), organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação Tutorial tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

São compromissos dos bolsistas do PET:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – manter bom rendimento no curso de graduação durante a participação no Programa (sofrer no máximo duas reprovações durante o tempo no programa e manter coeficiente de rendimento acima de 65%);

V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET, com duração conforme o Edital 09/2010 do referido programa.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas** de bolsista PET.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos que atendam às seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG;

II – apresentar bom rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento igual ou superior a 65%) e ter **no máximo 3 (três)** reprovações até a data da inscrição;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

Observação: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Local e data |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições (on-line) | As inscrições serão realizadas no período de vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26/06/2020) até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h 59) do dia doze de julho de dois mil e vinte (12/07/2020), no link disponibilizado no sítio do CEFET-MG – Unidade Leopoldina: http://www.leopoldina.cefetmg.br , mediante formulário on-line próprio. |
| Homologação das inscrições | A homologação das inscrições será divulgada no dia quatorze de julho de dois mil e vinte (14/07/2020), juntamente com informações adicionais e o horário das entrevistas, no site http://www.leopoldina.cefetmg.br |
| Entrevistas | As entrevistas on-line serão realizadas nos dias vinte de julho de dois mil e vinte (20/07/2020) ao dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte (24/07/2020) em horário agendado para cada candidato. O cronograma será publicado no site http://www.leopoldina.cefetmg.br |
| Resultado Preliminar | A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte (28/07/2020), no site http://www.leopoldina.cefetmg.br |
| Recursos | Os recursos poderão ser interpostos até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h 59) do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte (29/07/2020), via e-mail do Programa em Educação Tutorial – Engenharia de Controle e Automação: petencaut2011@gmail.com |
| Resultado final | O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte (31/07/2020), no site http://www.leopoldina.cefetmg.br |

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) **Cópia em PDF** da carteira de identidade e CPF;
- b) **Cópia em PDF** do histórico escolar do curso de graduação expedido pela SRE ou SIGAA com código verificador e data **posterior ou igual** ao dia **17/02/2020** (dezesete de fevereiro de dois mil e vinte);
- c) **Cópia em PDF** do índice acadêmico atualizado expedido pelo SIGAA, com código verificador e data **posterior ou igual** ao dia **17/02/2020** (dezesete de fevereiro de dois mil e vinte) ;
- d) **Cópia em PDF** do Currículo Lattes **com fotografia**. Todos os **documentos originais comprobatórios** das informações contidas no currículo serão exigidas posteriormente, caso o candidato seja selecionado. A não comprovação de qualquer documento acarretará em perda de pontuação ou desclassificação do candidato, conforme cada caso.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será realizada de maneira remota pela comissão de seleção, composta pelo tutor e membros do PET, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

a) Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar
C: Coeficiente de Rendimento

Observação: Os candidatos poderão ter, no máximo, três reprovações até a data de ingresso no Programa PET.

b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

| | Item | Pontuação |
|--------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Publicações* | Artigo completo publicado em anais de evento nacional | 2 |
| | Artigo completo publicado em anais de evento internacional | 3 |
| | Artigo completo publicado em periódico nacional indexado | 2 |
| | Artigo completo publicado em periódico internacional indexado | 3 |

| | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| | Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B | 4 |
| | Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B | 5 |
| Atividades acadêmicas | Bolsa de iniciação científica (por ano de participação) | 2 |
| | Bolsa de projeto de extensão (por semestre de participação) | 1 |
| | Monitor em curso de graduação (por semestre de participação)** | 0,5 |
| | Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação) | 1 |
| | Estágio** (por estágio realizado) | 2 |
| | Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação) | 3 |
| | Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação) | 2 |
| | Participação em Empresa Junior (por semestre de participação) | 1 |
| | Participação em comissão organizadora da Semana de Engenharia do CEFET-MG da Unidade Leopoldina, reconhecida pela Coordenação do Curso*** | 5 |

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25(vinte) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos.

*** Limite de 5 (cinco) pontos.

c) Entrevista on-line (40 pontos):

Todos os itens pontuados devem estar acompanhados de comprovantes originais **em PDF** e constar no Currículo Lattes do candidato.

Em razão da excepcionalidade causada pela COVID-19, os documentos originais comprobatórios deverão ser apresentados ao tutor, posteriormente.

A qualquer momento, o bolsista poderá ser desvinculado do programa, se não comprovada a veracidade das informações apresentadas no ato da inscrição.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, e enviado para o e-mail do PET, no endereço: petencaut2011@gmail.com, com o título do assunto: **Recurso edital PET 01/2020**, conforme cronograma estabelecido no item 7.

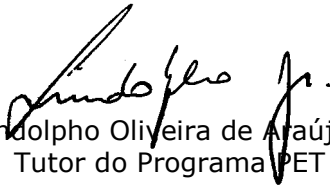
11. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar digitalmente a declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer espécie em outro programa, incluindo bolsas de complementação educacional. Também deverá assinar digitalmente o Termo de Posse como Bolsista do programa e preencher o horário de dedicação ao Programa.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Leopoldina, 26 de junho de 2020.



Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Junior
Tutor do Programa PET